**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**
**Estado de São Paulo**

FL Nº 02
PROC Nº PL052/09

MENSAGEM Nº 040/09 - DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

O presente Projeto de Lei será destinado a atender despesas com repasse de Subvenção Social ao Rotary Club Dracena Imperial, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Julgando desnecessários maiores considerações sobre a presente propositura, rogamos sua discussão **em regime de urgência** nos termos do artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JULIANO BRITO BERTOLINI
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 26/JUN/2009 05:48 0002702

FL Nº 03
PROC Nº 115/2009

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

## Estado de São Paulo

CM-06/09

**PROJETO DE LEI Nº 040 - DE 23 DE JUNHO DE 2009.**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas com repasse de Subvenção Social ao Rotary Club Dracena Imperial, na seguinte classificação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

| | | |
|---|---|---|
| 02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.50.43 – 261 – Subvenção Social – Rotary Club Dracena Imperial..... | R$- | 8.500,00 |
| Total..... | R$- | 8.500,00 |

**§ Único -** A presente alteração passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

**Artigo 2º -** O Credito Adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação da dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme Lei nº. 4320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

| | | |
|---|---|---|
| 02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.39 – 266 – Outros Serv. Terceiros – PJ..... | R$- | 8.500,00 |
| Total..... | R$- | 8.500,00 |

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Celio Rejani
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 26/JUN/2009 09:48 00005702